

PROJETO DE LEI N° 25

Autorisa o Sr. Prefeito a desapropriar por utilidade pública e doar á União, uma área de terra no perímetro urbano desta Cidade, para construção do Edifício dos Correios e Telegrafos.

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, uma área de terras, com trinta metros de frente, e trinta metros de frente a fundo, situada entre a Esquina da Travessa Vaz Sampaio e o muro do fundo do Predio Escolar, para construção do Edifício dos Correios e Telegrafos.

Art. 2° É o Poder Executivo autorizado a doar á União, a área de terras a que se refere o art. 1°

Art. 3° A desapropriação far-se-á mediante a indenização de Cr. \$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros), cujo pagamento efetuar-se-á pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Sessões,                      de                      de 1949